



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.026/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.734/2024
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**Institui a Semana Estadual da Saúde do
Trabalhador na Agricultura Familiar, no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

- I- conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;
- II- incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalhador rural no âmbito do Estado da Paraíba;
- III- promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Estado da Paraíba;
- IV- promover o encontro de especialistas na área para debater sobre o assunto;
- V- promover ações educativas que incluam a identificação de demanda de equipamentos de proteção individual conforme as atividades laborais empreendidas;
- VI- atender demandas de equipamentos de proteção individual para prevenção das doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente